

ID: 9B867DD1A5E24



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM  
 PIAUÍ, 230, Centro, Paes Landim, Estado do Piauí  
 CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

PORTARIA Nº. 008/2022

**EXONERAR A SENHORA ALDINEIA BRITO FEITOSA, CPF: 050.808.573-07, DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.**

THALLES MOURA FÉ MARQUES, Prefeito do Município de PAES LANDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o fato de que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão Constitucional são de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a senhora Aldinéia Brito Feitosa, CPF: 050.808.573-07, do Cargo de Diretora de Departamento do meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paes Landim, em 03 de janeiro de 2022.

*Thalles Moura Fé Marques*  
 THALLES MOURA FÉ MARQUES  
 Prefeito Municipal

ID: 8A419452CA5A4



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM  
 PIAUÍ, 230, Centro, Paes Landim, Estado do Piauí  
 CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

PORTARIA Nº. 009/2022

**EXONERAR A SENHORA MARIA DA GUIA LACERDA BORGES, CPF: 042.032.413-59 DO CARGO DE DIV. DE CONTROLE DE AGENDAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM.**

THALLES MOURA FÉ MARQUES, Prefeito do Município de PAES LANDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o fato de que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão Constitucional são de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a senhora Maria da Guia Lacerda Borges, CPF: 042.032.413-59, do Cargo de Divisão de Controle de Agendamento da Prefeitura Municipal de Paes Landim,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paes Landim, em 03 de janeiro de 2022.

*Thalles Moura Fé Marques*  
 THALLES MOURA FÉ MARQUES  
 Prefeito Municipal

ID: C97889C7520C4



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 Secretaria Municipal de Educação  
 CNPJ 06.554.794/0005-45



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTOS - PI, no uso de suas atribuições legais e com poderes delegados pela Portaria Nº 005/2021 - GB-PMA, visando facilitar o processo de inscrição, em obsequio aos critérios de segurança pública e em acordo as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, torna público a presente ERRATA do Edital 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado - Professores e Professor de Apoio, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1º ERRATA

Processo Seletivo Simplificado - Professores e Professores de Apoio - 2022 Edital de Abertura nº 001/2022

**1º No Edital, no item: 2 - DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULOS, PLANO PEDAGÓGICO DE AULA E REQUISITOS**

**Onde se lê:**

- 2.3-As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão presenciais devendo o(a) candidato(a) preencher corretamente todas as informações solicitadas e realizar a entrega do currículo e demais documentos de forma presencial em dia e local determinados no cronograma (anexo 1).
- 2.4 - O candidato deverá obrigatoriamente fazer a sua inscrição presencial, devendo imprimir e preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site [www.semedaltos.com.br](http://www.semedaltos.com.br), entregando toda a documentação exigida de forma presencial em dia e local determinados no cronograma (anexo 1).
- 2.5 - O candidato deverá entregar para análise da documentação obrigatoriamente as cópias nítidas dos seguintes documentos:
- 2.6 - A documentação elencada no Item 2.5, será de entrega obrigatória no momento da apresentação da fase entrega da documentação, sendo exigência para a participação, a não entrega de quaisquer dos itens elimina automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
- 2.7 - Não serão aceitas envio de documentação por terceiro (somente com procuração pública registrada em cartório especificamente para este fim), via postal, fax ou eletrônica, sendo aceita somente a inscrição realizada pessoalmente, assinando no ato da entrega.
- 2.9 - A entrega dos títulos e demais documentos deverão ser efetuada pelo próprio candidato e/ou por procuração pública com poderes específicos.
- 2.10- É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.
- a) É de total responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar e entregar os documentos conforme solicitado no item 2.5.

**Leia-se:**

2.3 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão online devendo o(a) candidato(a) preencher corretamente todas as informações solicitadas e realizar o envio do currículo e demais documentos em único arquivo de PDF no prazo determinado no

*Sônia Maria Lira dos Santos*



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 Secretaria Municipal de Educação  
 CNPJ 06.554.794/0005-45



- cronograma (anexo 1).
- 2.4- O candidato deverá obrigatoriamente fazer a sua inscrição online, devendo imprimir e preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site [www.semedaltos.com.br](http://www.semedaltos.com.br), digitalizar e anexar toda a documentação exigida em único arquivo no campo específico de envio de documentação.
- 2.5- O candidato deverá anexar para análise da documentação obrigatoriamente as cópias nítidas dos seguintes documentos:
- 2.6- A documentação elencada no Item 2.5, será de envio obrigatório no momento da inscrição, sendo exigência para a participação, o não envio de quaisquer dos itens elimina automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
- 2.7- Não serão aceitas envio de documentação por terceiro (somente com procuração pública registrada em cartório especificamente para este fim), via postal, fax ou eletrônica.
- 2.9- A entrega dos títulos e demais documentos deverão ser anexado em único PDF juntamente com toda documentação exigida na inscrição.
- 2.10- É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.
- a) É de total responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar e anexar os documentos conforme solicitado no item 2.5.

**2º no edital no item: 5 - DOS RECURSOS**

**Onde se lê:**

5.3 - Os Recursos devem ser endereçados a Comissão Organizadora Central e entregues, exclusivamente e diretamente, no período compreendido entre 8h às 12h, no prazo estabelecido no Anexo I, no Setor de Protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Centro Administrativo - Av. Nossa Senhora de Fátima, 4446, Q-B, Lote 1, Bairro São Sebastião, CEP: 64.290-000, Altos-PI.

**Leia-se:**

5.3 - Os Recursos devem ser enviados no site [www.semedaltos.com.br](http://www.semedaltos.com.br), no prazo estabelecido no Anexo I.

Altos (PI), 07 de março de 2022.

*Sônia Maria Lira dos Santos*  
 Sônia Maria Lira dos Santos  
 Secretária Municipal de Educação de Altos-PI  
 Portaria nº 005/2021 GB-PMA